

LEI Nº 6.347, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por excesso de arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.106/2010, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, e Lei Municipal nº 6.129/2010 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 14.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1088-Incentivo Estadual da Atenção Básica
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(589)....R\$ 14.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito suplementar, prevista no artigo anterior, o excesso de arrecadação referente ao recurso nº 4011- Incentivo Atenção Básica – Portaria 360/2010.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de outubro de 2011.

Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e comunique-se

Manoel Luis das Neves Adam
Secretário da Administração